



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

MENSAGEM
PROJETO DE LEI Nº 023/2024.
DE 18 DE MARÇO 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

O Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei que dispõe sobre: **Dispõe** Emenda as Leis Municipais n.º 271/99 e 277/99, estas devidamente atualizada, alterando a estrutura administrativa e os critérios de cargos e salários do Executivo Municipal, e, dando outras providências.

Justificamos a Além dos vencimentos poderá ser outorgada a título de auxílio aos Agente Comunitários de Saúde e aos Agente de Combate às Endemias, o auxílio transporte no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), visando, auxilia-los, no deslocamento e transporte para execução das ações relacionadas as atribuições do cargo, estas que, estão diretamente ligadas às visitas familiares, dentro do respectivo raio de atuação.

Nobres Edis, o aludido Projeto de Lei tem ainda, o objetivo de reajustar os salários, Atendendo as diretrizes nacionais de política de valorização do salário mínimo, dos ocupantes dos cargos em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo I, II e III, Assessor Técnico Especial, Assessor Legislativo, Assessor de Imprensa e Relações Públicas, Assessor Técnico Arquivista, Assessor Técnico Agropecuário, Assistente de Manutenção III, Coordenador de Controle de Medicamentos, Coordenador de Cultura, Coordenador de Esportes, e Secretário, se faz necessário devido o reajuste do salário mínimo vigente no País.

Diante do exposto, contamos com a colaboração desta Egrégia Casa para apreciação e votação ao Projeto mencionado em **Regime de Urgência Especial**.

Palácio dos Pioneiros, 18 de Março de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro - Alto Paraíso/RO CEP: 76.862-000
Contato: (69) 3534-2104 - Site: www.altoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.025/0001-42



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO PAVAN**, **Prefeito**, em 18/03/2024 às 11:36, horário de Alto Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.202 de 30/06/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.altoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **317115** e o código verificador **9926E365**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	CAMILA EMILY GNANN PAVAN		***.572.202-**	18/03/2024 11:25

Referência: [Processo nº 1-127/2023](#). Docto ID: 317115 v1





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LUCIANA PEREIRA DA SILVA LOPES - ASSESSOR JURÍDICO**, CPF: 581.50*. **2-*4 em 19/03/2024 08:49:55, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08E8.1349.054E.V24Z.0580**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **30.737** - Tipo de Documento: **MENSAGEM**.

Elaborado por **LUCIANA PEREIRA DA SILVA LOPES**, CPF: 581.50*. **2-*4 , em 19/03/2024 - 08:49:55

Código de Autenticidade deste Documento: 0866.3R49.554H.Z786.0527

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.camaradealtoparaíso.ro.gov.br/verdocumento>

